



LIDO NO EXPEDIENTE
EM 14/06/2022

Presidente da C.M.IGA

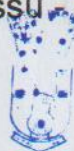


CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Coelho – Igarassu, Pernambuco

Comissão de Legislação
e Redação Final
Igarassu, 14/06/2022

Presidente



Comissão de Finanças e
Orçamento
Igarassu, 14/06/2022

Presidente da C.M.IGA



A SANÇÃO
Em 29/06/2022

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 21/06/22



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 28/06/2022

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.430/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial para os servidores Ativo, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 12% (doze por cento), sobre o vencimento base dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Igarassu.

Parágrafo único. O reajuste de que trata a presente lei será extensivo aos Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo de Igarassu, no mesmo percentual estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município, destinado ao Poder Legislativo de Igarassu.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de junho de 2022.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Presidente

José Carlos da Silva
1º Vice-Presidente

Darlan Ferreira de Lima
2º Vice-Presidente

Jomatas Pessoa dos Santos
1º Secretário

Rivaldo Moraes da Silva Filho
2º Secretário